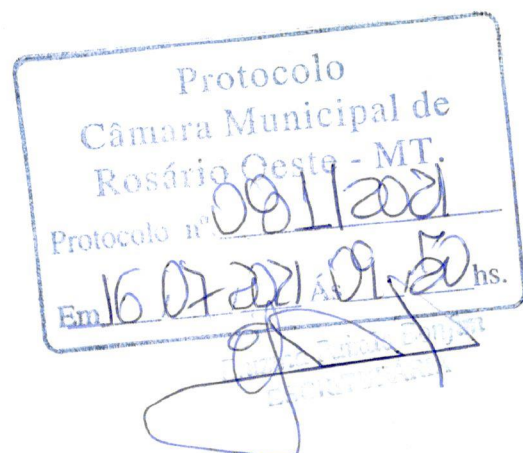


MENSAGEM 015/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras



Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 015/2021, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

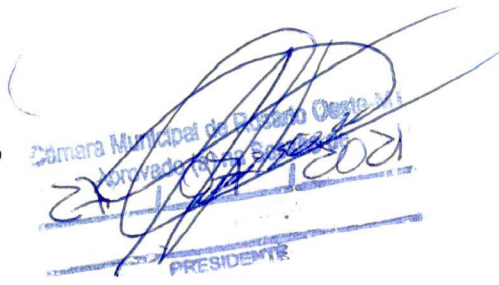
Trata-se a presente Mensagem de Lei, de matéria de suma importância para consolidação dos atos de Gestão financeira e administrativa.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público.

No aguardo de apreciação e decisão de Vossas Excelências, com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo, reiteramos votos de elevada estima e apreço, solicitando, no entanto, a realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** designada para tal fim, nos termos do artigo 19, § 4º da Lei Orgânica Municipal e artigo 115 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,



Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT
Vereador(a) [nome ilegível]
PRESIDENTE

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ROSÁRIO OESTE
GOVERNO DE TODOS

PROJETO DE LEI Nº XXX/2021

026/2021 de 13 de Julho de 2021

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste - MT.
Protocolo nº 081/2021
Em 16.07.2021 às 09:30 hs

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEX STEVES BERTO, Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 1.301.865,56 (um milhão, trezentos e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para Reforço de dotações e Fontes de Recursos consignadas no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA E FINANÇAS	
Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS	
Subfunção: 841 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA	
Programa: 0009 - ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA	
Projeto/Atividade: 2000 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVIDA FUNDADA INTERNA	
Natureza de Despesa:	
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 1.301.865,56
Fonte(s) de Recurso:	
0.3.00.000000 RECURSOS ORDINARIOS.....	R\$ 529.105,17
0.3.00.077000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS, INSTITUIDO PELA LC 173.....	R\$ 772.760,39

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.301.865,56

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, em conformidade com o §1º inciso I do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste - MT, 13 de Julho de 2021.

ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT
Aprovado na 02ª Sessão de
27/07/2021
PRESIDENTE